

CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

EDITAL - PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR FINANCEIRO/AETQ

A **CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil** torna público o presente Edital para contratação de um profissional para exercer a função de Diretor Financeiro/AETQ em cumprimento ao parágrafo 1º, artigo 26 do Estatuto da CIFRÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Instruções Iniciais

- 1.1.1. Para participar do Processo, é necessário cumprir todos os requisitos especificados neste Edital.
- 1.1.2. Os candidatos participantes deste processo seletivo estão cientes que o início do contrato ocorrerá somente após o deferimento do processo de habilitação realizado junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).
- 1.1.3. De acordo com a Política de Conflito de Interesse da CIFRÃO (PO011.00) é vedada a contratação de familiares de empregados, estagiários, membros de comitês de assessoramento, membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- 1.1.4. Para os empregados da Patrocinadora Casa da Moeda do Brasil que desejarem participar do processo seletivo deverão:
 - a) Ter anuência prévia da CMB, uma vez que em caso de seleção de empregado da CMB o candidato dependerá de liberação da Patrocinadora;
 - b) Ser participante de 01 (um) dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO.

2. DO PROCESSO

2.1. Estrutura

- 2.1.1. O processo de seleção será estruturado conforme itens a seguir:
 - a) Ampla divulgação no site da CIFRÃO e nas diversas redes sociais;

- b) Período de inscrições;
- c) Análise curricular, avaliações das competências individuais e busca de referência profissional;
- d) Agendamento da 1ª entrevista com o grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo;
- e) Apresentação da relação final dos candidatos ao Conselho Deliberativo;
- f) Entrevista e escolha final pelo Conselho Deliberativo.

2.2. Realização das Etapas

- 2.2.1. Todas as etapas serão realizadas de forma presencial ou *on-line* na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

2.3. Local de Trabalho

- 2.3.1. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na Sede da CIFRÃO, localizada na Rua Rene Bittencourt, nº 371 – Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ, ou de forma híbrida, conforme necessidade da Fundação.

3. PERFIL OBRIGATÓRIO

3.1. Requisitos Básicos

- 3.1.1. De acordo com as legislações aplicáveis Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021; Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023; Portaria PREVIC nº 1.044, de 21/11/2023, o candidato terá que atender a todos os itens abaixo:
 - a) Ter comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;
 - c) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - d) Ter reputação ilibada;
 - e) Residir no Brasil;
 - f) Formação de nível superior;

- g) Experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos;
- h) São considerados para fins de comprovação da experiência profissional os cargos, empregos e funções regularmente ocupados nos 10 (dez) anos que antecederam o pedido de habilitação; e
- i) Possuir pelo menos 1 (um) dos certificados emitidos por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC válidos, conforme estabelecido na Portaria PREVIC nº 1.044, de 21/11/2023.

3.1.2. As instituições certificadoras de que trata a alínea “i” do item 3.1.1. deste edital, bem como os certificados admitidos pela PREVIC para o cargo de Diretor Financeiro/AETQ estão discriminados no quadro a seguir:

Instituição Certificadora	Certificados Admitidos pela PREVIC para Habilitação para o cargo de Diretor Financeiro/AETQ
ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
CFASB	CFA
FGV	FGV - Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos - PGI
PLANEJAR	CFP

4. PERFIL DESEJADO

4.1. Formação

- 4.1.1. O candidato deverá possuir pelo menos uma das seguintes formações para concorrer ao cargo de Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO:
- a) Economia;
 - b) Ciências Contábeis;
 - c) Administração;
 - d) Engenharia;
 - e) Ciências Atuariais;
 - f) Estatística; e/ou
 - g) Matemática.

4.2. Residência

- 4.2.1. O candidato deverá preferencialmente residir na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RJ;
- 4.2.2. Caso o candidato escolhido pelo Conselho Deliberativo seja residente fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ, o mesmo deverá comparecer no mínimo seis dias úteis por mês para trabalhar de forma presencial na Fundação em datas a serem definidas pelo Diretor Superintendente da CIFRÃO.
- 4.2.3. As despesas de deslocamento não abrangidas pela Região Metropolitana do Rio de Janeiro não serão custeadas pela CIFRÃO.

4.3. Experiência

- 4.3.1. O candidato deverá possuir no mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada na área de investimentos e financeira de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para concorrer ao cargo de Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO.

5. DO CARGO DE DIRETOR

5.1. Atribuições

- 5.1.1. As principais atribuições estatutárias do cargo do Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO são as seguintes:
 - a) Acompanhamento das carteiras de investimentos gestão terceirizada;
 - b) Avaliação de desempenho de gestores;
 - c) Propostas para macro alocação de investimentos;
 - d) Seleção de gestores e fundos de investimentos;
 - e) Elaboração de políticas de investimentos;
 - f) Gestão da área contábil e financeira;
 - g) Gestão do orçamento e seu acompanhamento;
 - h) Elaboração e execução do Plano Estratégico da CIFRÃO, em especial quanto aos objetivos das metas das atividades financeiras e de investimentos; e
 - i) Outras atividades relacionadas a área financeira e de investimentos da Fundação.

5.2. Forma de Contratação

- 5.2.1. A Contratação do Diretor Financeiro/AETQ ocorrerá por meio da celebração de Contrato de Prestação de Serviços como pessoa física autônoma.
- 5.2.2. A contratação do Diretor Financeiro/AETQ regulada por este Edital, com exceção da hipótese prevista no item 5.2.3 a seguir, não gera vínculo empregatício. O cargo estatutário a ser exercido pelo profissional tem as atividades reguladas pelo Estatuto da CIFRÃO e Regimento Interno da Diretoria Executiva.
- 5.2.3. Caso seja selecionado um empregado da Casa da Moeda Brasil para o cargo de Diretor Financeiro da CIFRÃO, deverá ser aplicada as mesmas regras adotadas para os atuais Diretores Superintendente e de Seguridade cedidos pela CMB.

5.3. Remuneração/Carga Horária

- 5.3.1. O valor mensal da prestação de serviços para o cargo de Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO será informado durante a 1ª entrevista com o grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo. Tendo em vista a natureza sigilosa das atividades a serem desempenhadas nesta função, o profissional deverá dedicar-se exclusivamente as atividades da CIFRÃO.
- 5.3.2. Também será oferecido ao Diretor Financeiro/AETQ selecionado, que não seja cedido pela Patrocinadora CMB, os seguintes benefícios:
- a) FGTS;
 - b) Seguro de Vida;
 - c) Previdência Complementar;
 - d) Alimentação e transporte dentro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RJ através da utilização do sistema de transporte fretado pela Casa da Moeda do Brasil.
- 5.3.3. Caso seja selecionado um empregado da Casa da Moeda Brasil para o cargo de Diretor Financeiro da CIFRÃO, deverá ser aplicada as mesmas regras adotadas para os atuais Diretores Superintendente e de Seguridade, estes já cedidos pela CMB para esta Fundação, adotando a remuneração base aplicada ao Diretor de Seguridade, que será informada durante a 1ª entrevista com o grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo. Os benefícios seguem aqueles já adotados pela CMB.

5.4. Mandato e Vigência do Contrato

- 5.4.1. Os membros da Diretoria-Executiva da CIFRÃO terão mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data da nomeação, permitida a recondução por igual período, conforme disposto no § 1º do artigo 26 do Estatuto da Fundação.
- 5.4.2. A vigência do Contrato de Prestação perdurará pelo período do mandato do Diretor Financeiro/AETQ, considerando-se automaticamente rescindido ao término do mandato regular ou da recondução.
- 5.4.3. A cada 12 (doze) meses de prestação de serviços, haverá a interrupção do contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Atestado de Habilitação

- 6.1.1. O candidato selecionado será contratado após deferimento do processo de habilitação pela PREVIC através da Diretoria de Licenciamento, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o requerimento de habilitação, a contar da data de protocolo.
- 6.1.2. Caberá ao Diretor Superintendente da CIFRÃO encaminhar à PREVIC os seguintes documentos exigidos para habilitação:
 - a) Formulário cadastral a ser preenchido pela CIFRÃO e assinado pelo Diretor Superintendente, conforme modelo disponibilizado no Site da PREVIC (Formulário I – Requerimento de Habilitação);
 - b) Cópia de documento de identidade que goze de fé pública;
 - c) Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - d) Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no Site da PREVIC (Formulário V – Currículo Profissional);
 - e) Documentação comprobatória da experiência profissional de no mínimo três anos nas áreas especificadas pela legislação;
 - f) Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC;

- g) Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação;
- h) Certidões ou declarações negativas cíveis e criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal e da Justiça Estadual ou Distrital da sede da EFPC;
- i) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Das Inscrições

7.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato dentro do período das inscrições indicado no item 7.3.1 deste edital, mediante envio dos seguintes documentos para o e-mail cifrao@cifrao.com.br:

- I Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br;
- II Cópia da identidade e CPF ou CNH;
- III Termo de Ciência ao Código de Ética e Conduta da CIFRÃO;
- IV Termo de Ciência ao Edital deste Processo Seletivo;
- V Caso o candidato seja empregado da Casa da Moeda do Brasil, apresentar declaração de não ter sofrido condenação em processo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão (com justa causa), ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador, bem como, não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO www.cifrao.com.br;
- VI Termo de Autorização para Realização de *Due Diligence* pela CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil;
- VII Currículo contendo dados profissionais;
- VIII Documentação comprobatória da experiência profissional de no mínimo três anos nas áreas especificadas pela legislação;
- IX Cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC.

7.1.2. Os currículos enviados serão compartilhados com o grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo interno nomeado pelo Conselho Deliberativo.

7.1.3. Serão considerados somente os currículos enviados dentro do prazo estipulado.

7.2. Das etapas

7.2.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes avaliações

- a) **Análise Curricular:** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pelo grupo de trabalho;
- b) **1ª Entrevista Técnica e Comportamental:** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo grupo de trabalho;
- c) **Seleção dos Candidatos:** envio de relação dos candidatos selecionados pelo grupo de trabalho ao Conselho Deliberativo;
- d) **Entrevista Final:** reunião com o Conselho Deliberativo com os candidatos selecionados;
- e) **Divulgação do Resultado:** escolha do candidato pelo Conselho Deliberativo.

7.3. Do Cronograma

7.3.1. O candidato ao cargo do Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO deverá seguir o seguinte cronograma:

Etapas	Descrição das Etapas	Datas
01	Divulgação	24/02/2025
02	Inscrições	24/02/2025 a 10/03/2025
03	Análise curricular pelo grupo de trabalho	11/03/2025 a 14/03/2025
04	Período de realização da 1ª entrevista com o grupo de trabalho	17/03/2025 a 21/03/2025
05	Envio da relação dos candidatos selecionados para o Conselho Deliberativo	24/03/2025
06	Reunião do Conselho Deliberativo com os candidatos selecionados na etapa anterior	30/03/2025 a 04/04/2025
07	Divulgação da escolha do Conselho Deliberativo	No dia da reunião do Conselho Deliberativo prevista no item 06 deste cronograma
08	Envio de documentação para habilitação junto à PREVIC	No dia seguinte a divulgação da escolha prevista no item 07 deste cronograma
09	Contratação	Imediatamente após habilitação pela PREVIC

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Instruções Adicionais

- 8.1.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação de todas as etapas presentes neste Edital.
- 8.1.2. As informações constantes no currículo profissional apresentado são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.1.3. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos pela CIFRÃO, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.1.4. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e adequado para o exercício da função de Diretor Financeiro/AETQ da CIFRÃO conforme tratado neste edital.
- 8.1.5. A CIFRÃO se reserva no direito de requerer documentos e informações adicionais ou de solicitar nova entrevista com o candidato, se entender ser necessário à comprovação do conhecimento técnico exigido ao exercício do cargo.
- 8.1.6. Os casos omissos serão avaliados pelo grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo interno nomeado pelo Conselho Deliberativo.
- 8.1.7. Para mais informações, pedimos a gentileza para entrar em contato pelo e-mail cifrao@cifrao.com.br

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

Edital aprovado pelo Conselho Deliberativo na 1ª Reunião Extraordinária 2025 realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Edital de Processo Seletivo nº 01_2025 - Contratação de Diretor Financeiro - Versão Final.docx

Documento número #53b1d510-87ca-40a1-af4d-84ef075e5a19

Hash do documento original (SHA256): 2318e34d26fdf78b1f51953a92df4736c8f9dc65cef9ca7301686ca210d593a6

Assinaturas

✓ **João Carlos Perez de Almeida**

CPF: 076.128.047-27

Assinou em 24 fev 2025 às 12:37:20

Log

- 24 fev 2025, 12:36:11 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 53b1d510-87ca-40a1-af4d-84ef075e5a19. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (12:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2025, 12:36:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: joao.carlos@cifrao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Perez de Almeida e CPF 076.128.047-27.
- 24 fev 2025, 12:37:20 João Carlos Perez de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@cifrao.com.br. CPF informado: 076.128.047-27. IP: 168.194.165.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8655104 e longitude -43.2930816. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 fev 2025, 12:37:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 53b1d510-87ca-40a1-af4d-84ef075e5a19.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 53b1d510-87ca-40a1-af4d-84ef075e5a19, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.